



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1629, de 29 de novembro de 2001.

Altera a Lei Municipal nº1604 de 22.05.2001.

Autoria: Vereador Jones Mário de Carli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 2º e seu § 1º, constante da Lei Municipal nº1604/01 de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O COMAMB/VIDA é um órgão colegiado, composto de no mínimo 09 (nove) membros, competindo-lhes ação normativa e de assessoramento no cumprimento da presente Lei, com as seguintes atribuições”.

§ 1º O COMAMB/VIDA será composto paritariamente por um representante indicado por cada Associação, Entidade e Órgão Governamental, conforme abaixo relacionado:

- I. Poder Executivo;
- II. Poder Legislativo;
- III. Associação Comercial Industrial e Agropecuária – ACIVI;
- IV. Sindicato Patronal;
- V. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VI. Lions;
- VII. Rotary;
- VIII. EMATER;
- IX. Central de Agricultores Vividenses – CEAVI.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2001.

Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jorge Kososki
Chefe de Gabinete